

ACTA N.º 2/2008**Data da reunião ordinária: 21-01-2008****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:00 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Administrativa Principal**Faltas justificadas:** Ezequiel Soares Estrada**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 18-01-2008**Operações Orçamentais:** 3.089.725,69**Operações não Orçamentais:** 42.284,26

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

- O Exmo. Presidente informou que numa reunião que teve com o Sr. Comandante Distrital da PSP, este lhe comunicou que no próximo dia 1 de Março, vai um novo Comandante da PSP, assumir funções no posto da Esquadra do Entroncamento.
- Nessa reunião foi abordada a falta de condições da Esquadra da PSP do Entroncamento e que irá ser disponibilizado um terreno junto à EDP, para a construção de uma nova Esquadra. A todo o momento vai trazer este assunto à Câmara.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

- O Vereador Sr. Alexandre Zagalo referiu que foi com agrado que ouviu no Aniversário dos Bombeiros, o Sr. Governador Civil comprometer-se que as obras do Centro de Saúde iam começar ainda este ano.
- Também entende que o Sr. Governador Civil, poderia ter alguma influência na construção da nova Esquadra.

- O Exmo. Presidente informou em relação ao comprometimento do Sr. Governador Civil para a ampliação do Centro de Saúde que era uma boa nova, e que é fundamental para o Entroncamento o empenho dos nossos Governantes, mas a verba que foi contemplada em PIDDAC só dava para o projecto.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

- O Vereador Sr. Henrique Leal, ficou surpreendido com o comprometimento para o alargamento do Centro de Saúde, por parte do Sr. Governador Civil no Aniversário dos Bombeiros, espera que seja mais que uma promessa, assim como a que foi feita por um Ministro, para a resolução do problema da Passagem Superior sobre a A23, no Casal do Grilo.

- O Exmo. Presidente relativamente à Passagem Superior sobre a A23, disse que é um problema que assumiu e está a ser tratado, a Câmara vai fazer um passeio para que as pessoas atravessassem aquela passagem em segurança.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 7 de Janeiro de 2008, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ELEITOS LOCAIS

FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Ezequiel Soares Estrada, foi presente uma comunicação, a informar que por razões particulares, não lhe é possível estar presente na reunião de Câmara prevista para o dia 21 de Janeiro de 2008.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO – UM PARQUE DE NEGÓCIOS PARA O MÉDIO TEJO

- Ofício n.º 17/08, datado de 07 de Janeiro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Dezembro findo, aprovou por unanimidade, a Proposta de Recomendação que a seguir se transcreve, apresentada pelo Bloco de Esquerda:

- ASSIM:

«UM PARQUE DE NEGÓCIOS PARA O MÉDIO TEJO

O novo Quadro Estratégico de Referência Nacional – QREN prevê a concentração dos investimentos comparticipados pela União Europeia em projectos de valia supramunicipal, que produzam um impacto significativo no desenvolvimento económico de regiões alargadas. Só projectos de dimensão regional e nacional poderão mobilizar vontades, recolher apoios e criar dinâmicas significativas.

Por outro lado, não pode deixar de atender-se às expectativas do conjunto dos concelhos da sub-região do Médio Tejo e também a anteriores experiências negativas, como a do Centro Hospitalar do Médio Tejo, cuja implantação descentralizada criou problemas que perduram.

No plano do desenvolvimento económico e da implantação de novos projectos, importa ainda tirar partido do cruzamento das várias rotas ferro e rodoviárias.

Haverá, em particular, de ter-se em conta a acessibilidade dos novos projectos ao transporte ferroviário, modo de transporte mais limpo e mais ecológico.

O Médio Tejo já conta com importantes infra-estruturas ferroviárias, com quadros dotados de conhecimento e de experiência na sua operação, mais-valias que importa potenciar e não desprezar.

Haverá, por outro lado, de se ter em conta a multipolaridade urbana do Médio Tejo e a necessidade de criar novos empregos, mais qualificados, de forma equilibrada, por toda a sub-região.

O Plano Regional de Ordenamento do Território deverá, pois, prever o investimento prioritário num grande projecto com dimensão, capaz de ser um motor de desenvolvimento de toda a região, envolvendo as autarquias, o sector do ensino e os agentes económicos.

A Assembleia Municipal do Entroncamento recomenda que seja concentrado investimento na criação de um Parque de Negócios para a sub-região do Médio Tejo, situado na zona central do polígono Torres Novas – Entroncamento – Tomar – Abrantes.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Ofício n.º 2/2008, datado de 9 de Janeiro, da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, a solicitar um apoio financeiro para a comemoração do seu vigésimo quarto aniversário, apresentando em anexo as despesas previstas, que totalizam 940,00 Euros.

- A Câmara tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA PARA O CENTRO DE CONVÍVIO DA 3.ª IDADE

- Carta da Sr.ª D.ª. Olímpia Maria das Neves Valentim, munícipe e ex-autarca do concelho do Entroncamento, a manifestar a sua vontade de contribuir com a quantia de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) para a intervenção que a Câmara irá efectuar no Centro de Convívio da 3.ª Idade, no sentido de melhorar as suas instalações e proporcionar mais conforto aos seus utentes.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a contribuição indicada para a finalidade proposta.
- Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 02/01/08 a 11/01/08.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 14 de Janeiro de 2008, daquele Conselho Consultivo:
- «O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar três requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que foram transferidas para a EB1 n.º 2, deste concelho, tendo sido decidido incluí-los no escalão A.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar esta acta, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

CONCURSO DE DESENHO INFANTIL

- Da Técnica Profissional de Animação e Cultura de 1.ª Classe – Susana Feio, da Divisão de Cultura, foram presentes as normas de participação que a seguir se transcrevem respeitantes ao “Concurso de Desenho Infantil”:
- «1. O Concurso é promovido pelos Serviços Culturais e Sociais da Câmara Municipal do Entroncamento.
 2. O Concurso de Desenho Infantil está aberto a todos os interessados, que frequentem o 1.º Ciclo das escolas do nosso Concelho.
 3. O tema do concurso é “**O Idoso**”.
 4. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 3 trabalhos.
 5. Os desenhos deverão ser identificados na margem, em rodapé. Os trabalhos deverão ser entregues ao Agrupamento Alpha, acompanhados de uma folha com a

identificação da criança (ou nas costas da mesma folha do desenho), onde deverá constar ainda a turma, o ano e a escola a que pertence.

6. Os trabalhos deverão ser entregues até às 17h do dia 29 de Fevereiro de 2008, nos Serviços Culturais da Câmara Municipal do Entroncamento.

7. A avaliação dos trabalhos será feita por um júri constituído por três elementos convidados pela Câmara Municipal do Entroncamento.

8. Ao Júri é preservado o direito de não atribuir algum dos prémios se vier a concluir que os trabalhos apresentados não possuem mérito suficiente para o efeito.

9. A decisão do júri é soberana não havendo lugar a recurso.

10. Os 10 desenhos premiados pelo júri como sendo os melhores trabalhos seleccionados, serão publicados em postais e distribuídos aos idosos no Dia 20 de Maio de 2008, nas comemorações do Dia Municipal do Idoso, com um poema igualmente alusivo ao tema dos idosos.

11. Aos 10 premiados será oferecido um conjunto de 10 postais com as melhores poesias ilustradas devidamente identificadas com o nome do autor de cada uma, assim como a identificação de cada criança premiada (em desenho) e a respectiva escola que frequenta.

12. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 18 de Maio de 2008, num espectáculo de variedades, no Cine Teatro São João, pelas 16h00.

13. Aos premiados será entregue um título comprovativo da atribuição do prémio.

14. Todos os trabalhos a concurso ficarão propriedade da Câmara Municipal do Entroncamento, reservando-se esta o direito de os utilizar e difundir da forma que achar conveniente.

15. A participação neste Concurso pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o n.º 3 do artº. 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo as normas de participação do Concurso de Desenho Infantil anexas à informação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião para ratificação.»

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONCURSO DE POESIA “O IDOSO”

- Da Técnica Superior de 1.ª Classe – Rita Rafael, dos Serviços Sociais, foram presentes as normas de participação que a seguir se transcrevem respeitantes ao Concurso de Poesia “O Idoso”:

«1. O Concurso é promovido pelos Serviços Sociais e Culturais da Câmara Municipal do Entroncamento.

2. O Concurso de Poesia está aberto a todos os interessados, que tenham 60 anos ou mais, residentes e não residentes no concelho do Entroncamento.

3. O tema do concurso é “**O Idoso**”.

4. Cada participante poderá concorrer com um máximo de 3 trabalhos, apresentados com uma letra legível (de preferência letra de imprensa).

5. As poesias deverão ser identificadas na margem, em rodapé, com um pseudónimo. Os trabalhos deverão ser entregues, em envelope fechado, acompanhados de uma folha com a identificação do autor, onde deverá constar ainda a morada, contacto telefónico e fotocópia do Bilhete de Identidade. Na parte exterior do envelope deverá constar apenas o pseudónimo do autor.

6. Os trabalhos deverão ser entregues até às 17h do dia 14 de Março de 2008, nos Serviços Sociais da Câmara Municipal do Entroncamento.

7. Os trabalhos remetidos por correio só serão considerados a concurso se tiverem como data limite do carimbo dos correios o dia 14 de Março de 2008, e endereçados a:

CONCURSO DE POESIA – O IDOSO

Câmara Municipal do Entroncamento

Serviços Culturais

Largo José Duarte Coelho

2330-078 Entroncamento

8. A avaliação dos trabalhos será feita por um júri constituído por três elementos designados pela Câmara Municipal do Entroncamento.

9. Ao Júri é preservado o direito de não atribuir algum dos prémios se vier a concluir que os trabalhos apresentados não possuem mérito suficiente para o efeito.

10. A decisão do júri é soberana não havendo lugar a recurso.

11. Os 10 trabalhos premiados pelo júri como sendo os melhores trabalhos seleccionados, serão publicados em pequenos postais de bolso e distribuídos a todos os idosos no Dia 20 de Maio de 2008, nas comemorações do Dia Municipal do Idoso, com uma ilustração feita pelas crianças do 1.º Ciclo das escolas do Concelho.

12. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

13. Aos 10 premiados será oferecido um conjunto com as 10 melhores poesias ilustradas devidamente identificadas.

14. A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 18 de Maio de 2008, num espectáculo de variedades, no Cine Teatro S. João, pelas 16h00.

15. Aos premiados será entregue um título comprovativo da atribuição do prémio.

16. Todos os trabalhos a concurso ficarão propriedade da Câmara Municipal do Entroncamento, reservando-se esta o direito de os utilizar e difundir da forma que achar conveniente.

17. A participação neste Concurso pressupõe a plena aceitação do presente Regulamento.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o n.º 3 do artº. 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo as normas de participação do Concurso de Poesia “O Idoso” anexas à informação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião para ratificação.»

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – ACCIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, foi presente a seguinte informação relativa ao accionamento de garantias bancárias, referente à empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. – Alteração e Ampliação de Edifício”, adjudicada à Firma Silvério & Melro, S.A.:

«Ponto n.º 1 – Em 09 de Outubro de 2007, foi efectuada uma vistoria à empreitada mencionada em título para a eventual recepção provisória da obra, da qual se lavrou o respectivo Auto.

Ponto n.º 2 - Do teor do Auto se concluiu que existiam inúmeros trabalhos que, embora executados apresentavam deficiências, as quais, foram descritas pormenorizadamente no Ponto n.º 3 do mesmo.

Ponto n.º 3 – Ficou decidido no Ponto n.º 2 do referido Auto que, e face das deficiências descritas nos Pontos n.ºs 1 e 3 do mesmo, previstas no n.º 1 do art.º 218º do D. L. n.º 59/99, de 02 de Março, seria dado um prazo (8 dias úteis – comunicação feita através do fax n.º 552 de 29 de Outubro de 2007) para que o empreiteiro procedesse às respectivas reparações, sob pena de lhe ser aplicado o previsto no n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

Ponto n.º 4 – Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo mencionado no n.º 3 desta informação e estabelecido no Ponto n.º 4 do Auto de Vistoria, conclui-se que somente algumas das deficiências constantes do mesmo foram efectivamente corrigidas, nomeadamente: pinturas, revestimentos de paredes e tectos, pavimento, carpintarias, caixilharias, equipamento sanitário, rede de águas quentes e frias.

Ponto n.º 5 – Conclui-se do exposto que continuam por reparar e resolver bastantes situações discriminadas no Ponto n.º 3 do Auto de Vistoria, nomeadamente:

- divisórias e forras de paredes em faia manchadas com tintas e lascadas em algumas zonas;
- o elevador não se encontra certificado;
- o monta-cargas não foi ensaiado;
- armaduras danificadas;
- os detectores de incêndio não foram testados;
- existem dúvidas sobre se o equipamento do bastidor se encontra concluído e as ligações;
- as instalações de climatização não foram ensaiadas;
- o vidro do elevador necessita de limpeza;
- os quadros eléctricos não estão executados de acordo com o projecto;
- a certificação da instalação eléctrica, e
- certificação da instalação ITED.

Ponto n.º 6 – Relativamente às situações apontadas no n.º 4 desta informação poderá marcar-se uma nova vistoria, para o dia 17 de Janeiro de 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 5 do art.º 218º do D. L. n.º 59/99, de 02 de Março para uma eventual recepção provisória parcial.

Ponto n.º 7 – Assiste, portanto **AO DONO DA OBRA, O DIREITO DE MANDAR PROCEDER À REPARAÇÃO E RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES APONTADAS NO N.º 5 DESTA INFORMAÇÃO**, por conta do empreiteiro – Silvério & Melro – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., de acordo com o n.º 4 do art.º 218º do D. L. n.º 59/99, de 02 de Março já referido anteriormente, ***EM VIRTUDE DAQUELE NÃO O TER FEITO NO PRAZO QUE LHE FOI ESTABELECIDO*** nos termos do n.º 1 do mesmo artigo e diploma legal.

Ponto n.º 8 – Para o efeito, e tal como estabelece o referido n.º 4 do art.º 218º tal situação será acompanhada do accionamento das garantias bancárias previstas no Contrato.

Ponto n.º 9 – No Processo existem 2 Garantias Bancárias:

- Garantia n.º 125-02-0690682, no valor de 18 445,09 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos) do Banco Comercial Português, S.A.;
- Garantia n.º 02820000747880566, no valor de 18 445,09 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e nove cêntimos) da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Ponto n.º 10 – Poderá, desde já, em virtude do incumprimento referido, proceder-se, caso V. Ex.^a concorde, a uma notificação ao empreiteiro - Silvério & Melro –

Construção Civil e Obras Públicas, S.A., dando-lhe conhecimento da decisão tomada.

Ponto n.º 11 – Em simultâneo poderão ser accionadas as garantias bancárias mencionadas no n.º 9 desta informação através de comunicação escrita à entidade bancária.

Ponto n.º 12 - Dada a especificidade da questão e, por se tratar de uma emergência em que o dono da obra se vai substituir ao empreiteiro para mandar proceder às reparações necessárias, para conclusão da obra, por conta das Garantias Bancárias, poderá proceder-se a Ajustes Directos, ultrapassando outro tipo de formalidades.

Ponto n.º 13 – Poderá iniciar-se o procedimento de liquidação final da empreitada.

Ponto n.º 14 - Dos trabalhos e reparações a efectuar por conta das Garantias Bancárias, será efectuado um levantamento de valores cujo acerto será feito após conclusão dos mesmos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder ao accionamento das respectivas garantias bancárias, de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Henrique Leal, João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Absteve-se o Vereador Sr. Alexandre Zagalo que fez a seguinte declaração de voto:

«Abstenho-me porque entendo que este processo teve demasiadas vicissitudes e porque esta decisão, na minha opinião, é extemporânea.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFRA-ESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição em nome da Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada das “Infra-estruturas da Zona Industrial – 2.ª Fase”, a solicitar uma prorrogação de prazo por 90 dias.

- Para o efeito, o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil – Nuno Valente, emitiu, este, a seguinte informação:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª que a firma Miraterra – Obras Públicas, Lda., vem solicitar a prorrogação de prazo da obra em epígrafe por 90 dias, tendo como base o art.º 194 e o n.º 1 do art.º 195 do D.L. 59/99 de 2 de Março.

No entanto após análise da Fiscalização, de acordo com os artigos mencionados anteriormente o empreiteiro solicita uma prorrogação pelo facto de ter existido uma suspensão da obra não imputável ao empreiteiro, mas uma vez que oficialmente a mesma não se verificou, não se poderá aceitar a respectiva justificação.

Mais se informa que atendendo a esta situação tendo-se constatado um período de condições climatéricas alteradas que provocarão um andamento reduzido dos trabalhos pela falta de condições no terreno, é de parecer destes Serviços que a prorrogação de prazo da empreitada, deverá ser aceite pelo período de 40 dias, ficando a data da conclusão da mesma para dia 23 de Fevereiro de 2008.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo pelo período de 40 dias, ficando a data de conclusão da mesma para o dia 23 de Fevereiro de 2008.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 149/06 – DOMINGOS MANUEL COURINHA AMOROSA

- Presente o processo de obras número 149/06, em nome de Domingos Manuel Courinha Amorosa, referente às alterações que pretende introduzir na moradia sita na Travessa do Chaimite – Bairro Novo (Rua Elias Garcia), nesta Cidade, conforme os projectos juntos.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura e todo o processo, de acordo com os pareceres do Técnico Superior de 2.ª Classe – Arquitecto José Tavares e do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitidos em 17/12/2007 e 04/01/2008, respectivamente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 872.095,06 € (Oitocentos e setenta e dois mil noventa e cinco euros e seis cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 478 ao 841.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Assistente Administrativa Principal na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.